

Posto	NIM	Nome
2CAB	10135610	Diogo Lopes Dias.
2CAB	12175710	Jorge Miguel Duarte Matos.
2CAB	12371502	Fábio dos Santos Fontoura.
2CAB	14123609	Paulo Filipe Ricardo Duarte.
2CAB	15155206	Tiago Alexandre Graça dos Santos.
2CAB	18045406	Fábio Miguel da Silva Castro.

Os referidos Praças contam a antiguidade no novo posto desde 12 de outubro de 2012, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Primeiro-Cabo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente Despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012 de 14 de maio.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

12 de outubro de 2012. — O Chefe da RPM/DARH, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

206451175

Portaria n.º 601/2012

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 11 de outubro de 2012, promover ao posto de tenente, nos termos dos artigos n.ºs 56.º, 60.º e 305.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Alferes em regime de contrato a seguir mencionados:

ALF 05969797 Daniel Alexandre A. Namorado dos Vultos
 ALF 00150897 Pedro Miguel Alves Soares
 ALF 00811799 Adriano Manuel Pereira Alves
 ALF 07618001 Helder Ricardo Meira Alves
 ALF 03837097 Ana Luísa Alves Cardoso
 ALF 11574700 Jorge Alexandre Dias Ferraz
 ALF 08929198 Vítor Fernando Mineiro Brandão Carneiro
 ALF 18949199 Ricardo Luis Moraes Pinto
 ALF 04753798 José Ricardo V. De Carvalho de Castro
 ALF 09259699 José Manuel Vaqueiro Mendes
 ALF 15167899 Luis Miguel Canhoto da Silva
 ALF 06315101 Jacinta de Fátima Alves de Faria
 ALF 00676598 Patricia Roques da Silveira Cachetas
 ALF 19991502 Eurico Gonçalo Guerreiro de Pires Rodrigues
 ALF 13968698 Vítor Manuel Figueiredo Dourado
 ALF 08766600 José Diogo Chin Correia Pinto
 ALF 09758599 Sandra Rute Silva Rodrigues
 ALF 03078299 Ana Rita Rafael Perdigão
 ALF 01294398 Eufrásia Georgina Neto Correia
 ALF 13235400 Edgar Alexandre Piazentim Ferreira Mota Sousa
 ALF 15998199 Marco Filipe da Costa Ricardo
 ALF 17176999 Pedro Miguel Capela Alves
 ALF 00756303 Cindy da Costa Ferreira
 ALF 15577097 Filipe Eduardo Machado Silva
 ALF 09469701 Nilza Diana de Sousa Oliveira
 ALF 13037198 Filipe Xavier Rosa de Oliveira
 ALF 07415798 Sara Dias dos Santos
 ALF 15979202 José Miguel da Silva Neves
 ALF 13902698 Tiago António Lucas Arsénio
 ALF 01460098 Carla Isabel Bendito da Silva Inácio
 ALF 07710900 Lidia de Jesus Das Neves Gonçalves
 ALF 01493602 Vera Isabel da Canhota Escudeiro
 ALF 18930102 João Carlos Alves Ramos
 ALF 19068597 Joaquim Miguel Cidraes Caldeira Fernandes
 ALF 01398499 Tiago Alexandre Canada dos Santos
 ALF 04609097 Renato Ercílio de Pinho e Sá
 ALF 09617400 Andreia de Jesus Pires Afonso Mendes
 ALF 00512998 Vanda Cristina Lourenço Farinha

ALF 01374901 Sandra Catarina da Silva Simões
 ALF 12661797 Sílvia Filipe Nogueira
 ALF 18534697 Ana Alexandra Ferreira Gaspar
 ALF 01712501 Sandra Susete Viamontes Lopes
 ALF 00870501 Liliane Amaral Cláudio
 ALF 06552401 Julieta Maria Abreu Bacelar de Vasconcelos
 ALF 12793200 Rui Miguel Alves Loução

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 8 de outubro de 2012, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Tenente, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

12 de outubro de 2012. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

206453079

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Despacho n.º 13566/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1 SAR AMAN 05463576 António Luís Carrilho Godinho, transite para a:

Situação de reserva

nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de setembro de 2012.

3 de outubro de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206450519

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 13915/2012

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (área funcional -arquivo) do mapa de pessoal da Direção Geral da Administração da Justiça.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria) aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do mesmo diploma, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor Geral da Administração da Justiça de 11 de maio de 2012, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal desta Direção Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º, n.º 1 e n.º 5 do artigo 40.º ambos da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

Nos termos do n.º 4 do artigo 40.º da Portaria, à constituição de reservas de recrutamento, aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 2 e n.º 3 deste artigo, bem como todo o Capítulo III deste diploma legal.

1 — Local de Trabalho — Direção-Geral da Administração da Justiça Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H — Piso 11, 1990-097 Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2012: apoiar as áreas de atuação da Divisão de Apoio à Gestão Documental, traduzidas em funções de apoio técnico à organização e funcionamento dos arquivos dos tribunais e do arquivo geral da Direção-Geral da Administração da Justiça, sendo o grau de complexidade funcional o correspondente ao grau 2.

3 — Posição remuneratória de referência — 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

4 — Requisitos de admissão relativos a trabalhador — ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por conseguinte possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

4.1 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nível habilitacional — Possuir o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

6 — Formalização das candidaturas — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas, em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “Procedimentos Concursais” da página eletrónica da DGAJ em www.dgaj.mj.pt, dirigida ao Diretor Geral da Administração da Justiça a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9.00h às 12.30h das 14.00h às 17.00h nas instalações desta Direção-Geral na Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H — Piso 9 1990-097 Lisboa, ou

b) Por correio registado com aviso de receção, para: Diretor-Geral da Administração da Justiça, procedimento concursal — carreira/categoria de assistente técnico — (DAGD) Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H — Piso 0, 9-14 — 1990-097 Lisboa.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Cópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, autenticada e devidamente atualizada, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Currículo profissional detalhado;

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

7 — Método de seleção: no presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção referidos no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a saber, Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, serão aplicadas, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula de valoração final:

$$OF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

7.2 — A Prova de Conhecimentos — Será escrita, sem consulta, de escolha múltipla, de avaliação de conhecimentos teóricos, tendo a duração de 90 minutos sem tolerância, incidindo sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

Conhecimentos Gerais:

I) Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, 11 de setembro — dos artigos 117.º ao 204.º do Regime).

II) Regime de vínculos, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011 de 30 de dezembro. — Título IV dos artigos 39.º ao 65.º).

Conhecimentos Específicos:

III) Lei Orgânica da Direção-Geral da Administração da Justiça (Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho);

IV) Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais — LOFTJ (Lei n.º 3/99 de 19/01) com as retificações n.º 7/99 de 16/02 e 86/2009 de 23/11 e com as seguintes atualizações: Lei n.º 101/99 de 26/07; Decreto-Lei n.º 323/2001 de 17/12; Decreto-Lei n.º 38/2003 de 08/03; Lei n.º 105/2003 de 10/12; Decreto-Lei n.º 53/2004 de 18/03; Lei n.º 42/2005 de 29/08; Decreto-Lei n.º 76-A/2006 de 29/03; Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17/01; Decreto-Lei n.º 303/2007 de 24/08; Lei n.º 115/2009 de 12/10; Decreto-Lei n.º 295/2009 de 13/10; Lei n.º 43/2010 de 03/09; Lei n.º 40/2010 de 03/09; e Lei n.º 46/2011 de 24/06. O presente diploma bem como o respetivo regulamento (Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31-05) foi revogado pela Lei n.º 52/2008, de 28-08, que aprova a nova lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais. Deverá ser consultado o artigo 187.º do referido diploma, relativamente à sua aplicação faseada em todo o território nacional com as alterações decorrentes das Leis n.ºs 103/2009 de 11 de setembro e 115/2009 de 12 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 295/2009 de 13 de outubro e artigo 162.º da Lei do Orçamento para 2010 (Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril).

V) Regulamento de Conservação Arquivística dos tribunais Judiciais (Portaria n.º 1003/99, de 10 de novembro);

VI) Disposições legais relativas à publicação de portarias que orientam a avaliação, seleção e eliminação da documentação (Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de dezembro);

VII) Regime Jurídico dos Arquivos Distritais e das Bibliotecas Públicas (Decreto-Lei n.º 149/83, de 5 de abril, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 206/85, de 26 de Junho e Decreto-Lei n.º 248/2008, de 8 de Outubro);

VIII) Regime Geral das Incorporações da Documentação de Valor Permanente em Arquivos Públicos (Decreto-Lei n.º 47/2004, de 3 de março);

IX) Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro);

X) Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico (Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 14/94 de maio);

XI) Regulamento de Conservação Arquivística da DGAJ (Portaria n.º 1392/2006, de 13 de dezembro).

7.3 — Avaliação Curricular — Serão analisados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

a) Habilitação Académica (AC) — Será ponderada a titularidade do 12.º ano ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Formação Profissional (FP) — Apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional (EP) — Será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas. Assim, será contabilizado 1 (um) ponto por cada ano de serviço na categoria, até ao máximo de 10 (dez) valores e 0,5 (meio) ponto até ao máximo de 10,0 (dez) valores por cada ano na área de atividade (arquivo).

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

7.4 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples com arredondamento até às centésimas das classificações dos seguintes subfactores: a) Experiência Profissional (EP); b) Motivação Profissional (MP); Capacidade de Expressão e Concisão no Discurso (CED) e d) Valorização e Atualização Profissional (VAP), exigindo-se a comprovação quer da Experiência Profissional (EP) quer da Valorização e Atualização Profissional (VAP).

8 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

9 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

10 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “Procedimentos Concursais”, em www.dagaj.mj.pt.

11 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

12 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — Critérios de ordenação preferencial — Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator “Experiência Profissional”.

14 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos.

14.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor Geral da Administração da Justiça, é afixada em local visível e público das instalações da DGAI, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

15 — Júri do concurso:

Presidente — Ana Maria Sena Brogueira Monterrozo Carneiro, Diretora de Serviços;

1.º Vogal efetivo — Francisco José da Cunha Sampaio, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Yolande Maria Monteiro Silva, Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente — Lourenço António Lopes Torres, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente — Andrea Maria da Silva Godinho, Técnico Superior;

11 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

206451889

Aviso n.º 13916/2012

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (área funcional — processamento de remunerações) do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada por LVCR), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor Geral da Administração da Justiça de 11 de maio de 2012, se encontra aberto, pelo período de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal desta Direção-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

1 — Local de Trabalho — Direção Geral da Administração da Justiça Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H — Piso 11, 1990-097 Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2012: apoiar as áreas de atuação da Divisão de Processamento e Remunerações, traduzidas em funções de apoio administrativo no processamento de vencimentos e outros abonos do pessoal da DGAI no Sistema de Recursos Humanos (SRH), dos funcionários de justiça e dos magistrados que exerçam funções em tribunais em relação aos quais não esteja cometido o processamento de remunerações a outro serviço, sendo o grau de complexidade funcional correspondente ao grau 2.

3 — Posição remuneratória de referência — 1.ª posição remuneratória carreira/ categoria de assistente técnico, com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

4 — Requisitos de admissão relativos a trabalhador — ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por conseguinte possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

4.1 — Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Geral da Administração da Justiça idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5 — Nível habilitacional — Possuir o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

6 — Formalização das candidaturas — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas, em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “Procedimentos Concursais” da página eletrónica da DGAI em www.dgaj.mj.pt, dirigida ao Diretor-Geral da Administração da Justiça a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9.00 h às 12.30 h das 14.00 h às 17.00 horas) nas instalações desta Direção-Geral na Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H — Piso 9 1990-097 Lisboa, ou

b) Por correio registado com aviso de receção, para: Diretor-Geral da Administração da Justiça, procedimento concursal — carreira/categoria de assistente técnico — (DPR) Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H — Piso 0, 9-14 — 1990-097 Lisboa.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Cópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, autenticada e devidamente atualizada, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferia nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Currículo profissional detalhado;

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

7 — Método de seleção — no presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção referidos no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a saber, Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, serão aplicadas, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de